



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica promulgo a seguinte Resolução do Município de Itajubá:

## **RESOLUÇÃO Nº 1032**

### **Cria o projeto “Reminiscências Fotográficas” e dá outras providências.**

Art.1º Fica criado o “Projeto Reminiscências Fotográficas”, com o objetivo de resgatar a cultura e a história do município de Itajubá por meio de fotos antigas compartilhadas pelos munícipes e instituições públicas ou privadas.

Art.2º Consistem objetivos específicos do Projeto:

I - reconstruir coletivamente a memória da cidade, por meio do compartilhamento de fotos antigas entre os cidadãos e a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itajubá;

II - estimular a participação popular no processo de captação de fotos antigas para o acervo do Memorial da Câmara Municipal de Itajubá;

III – resgatar, por meio de fotos antigas, a origem das famílias itajubenses que contribuíram para o desenvolvimento do município de Itajubá.

Art.3º As fotos compartilhadas deverão estar acompanhadas de descrição histórica, de forma que fique evidenciado o registro fotográfico da época.

Art.4º As fotos compartilhadas, após digitalizadas e identificadas de acordo com o contexto em que foram produzidas, serão cadastradas no banco de dados do Memorial da Câmara Municipal de Itajubá e devolvidas aos seus possuidores.

Art.5º O legítimo possuidor da foto compartilhada com o Projeto Reminiscências Fotográficas”, ao assinar o “Termo” constante do Anexo I desta Resolução autoriza, sem ônus para a Câmara Municipal de Itajubá, a digitalização e o uso da imagem fotografada nas ações culturais a serem realizadas pela Escola do Legislativo, seja de forma presencial ou *online*.

Art.6º A Escola do Legislativo, contará com o apoio do Setor de Comunicação e de Informática da Câmara Municipal de Itajubá para a consecução dos objetivos desta Resolução.

Art.7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 07 de abril de 2022.  
203 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Robson Vaz de Lima**  
**Presidente**

**Rafael Henrique Rodrigues**  
**1º Secretário**

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO a digitalização e o uso da(s) imagem(ns) abaixo discriminada(s), para compor o acervo do Memorial da Câmara Municipal de Itajubá. Estou ciente de que a(s) referida(s) imagens(s), acompanhada(s) de descrição histórica, serão utilizadas em ações educativas e/culturais promovidas pela Escola do Legislativo Professora Eraídes Rabelo, com o objetivo único de resgatar a cultura e a história do município de Itajubá. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso e divulgação da(s) referida(s) imagem(ns) em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que em razão da presente autorização, não haverá nada a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens por mim cedidas.

**RELAÇÃO DAS IMAGENS CEDIDAS PARA DIGITALIZAÇÃO**

<b>TIPO DE IMAGEM</b> (FOTO/DESENHO/PINTURA)	<b>DESCRIÇÃO HISTÓRICA RESUMIDA DA IMAGEM</b>

Itajubá (MG), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura